SEGUNDA | 18/05/2026
EDIÇÃO 1119
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PÓS-RECURSOS Nº 01/2026.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **RENAN VICTOR PONTELLI**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital de classificação definitiva pós-recursos nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo nº 01/2026.

I – DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

1.1 – Informar-se aos candidatos a classificação definitiva pós-recursos.

1.2 – As relações nominais dos candidatos classificados na modalidade de ampla concorrência e nas reservas de vagas (PCDs e PPP), em observância ao item 1.1, encontram-se publicadas, respectivamente, nos Anexos I e II, os quais figuram como partes integrantes deste Edital.

1.3 – COMUNICAR aos candidatos que houve a interposição de 02 (dois) recursos contra a publicação do edital de classificação preliminar, os quais foram julgados e o resultado publicado no extrato abaixo:

Extrato de Recursos:

RECURSO	INSC.	VAGA	TIPO	SOLICITADO	STATUS
2719	31167	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	14/05/2026 - 16:59:50	**Indeferido**
2718	32315	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	14/05/2026 - 10:00:20	**Indeferido**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Tupã/SP, 18 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

ANEXO I – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PÓS-RECURSOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA

CLASS.	INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	L.P	MAT.	C.G	C.E E LEG.	P.O.	TÍT.	N.F.
1	32029	FERNANDA RODRIGUES CHAVES	***.449.218-**	11/06/1982	16.00	12.00	8.00	36.00	72.00	3.00	75.00
2	32770	ALESSANDRA LOUREIRO DA SILVA	***.117.028-**	28/05/1978	12.00	8.00	12.00	36.00	68.00	3.00	71.00
3	32282	JULIANA DA GAMA GILIO	***.298.538-**	30/04/1990	16.00	12.00	4.00	36.00	68.00	3.00	71.00
4	32875	ROSANA LUCI UNGUR DECANINI	***.816.518-**	01/01/1964	8.00	8.00	12.00	40.00	68.00	0.00	68.00
5	31264	ÉRICA REGINA PIVETA	***.844.398-**	09/11/1985	4.00	4.00	16.00	36.00	60.00	3.00	63.00
6	31112	RAYSSA ARENA MINELLI	***.392.608-**	12/11/2003	12.00	0.00	8.00	40.00	60.00	3.00	63.00
7	32131	DAVI ABDOU DE SOUZA	***.494.768-**	11/05/1992	8.00	12.00	4.00	36.00	60.00	0.00	60.00
8	32496	ISABELA DOS REIS OLIVEIRA	***.741.388-**	14/09/1995	4.00	4.00	8.00	28.00	44.00	9.00	53.00

PROFESSOR DE INFORMATICA

CLASS.	INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	L.P	MAT.	C.G	C.E E LEG.	P.O.	TÍT.	N.F.
1	31960	VIVIANE CASTRO DA SILVA	***.435.528-**	25/04/1986	16.00	16.00	12.00	40.00	84.00	6.00	90.00
2	32088	MAICON DOUGLAS MAIA SOARES	***.593.038-**	26/03/1997	12.00	20.00	8.00	40.00	80.00	3.00	83.00
3	32892	RENATO CARPANEZI DE LIMA	***.292.938-**	02/05/1987	8.00	16.00	12.00	40.00	76.00	6.00	82.00
4	32596	WILLIAM LUIZ DE ANDRADE	***.632.518-**	20/06/1978	12.00	16.00	8.00	40.00	76.00	0.00	76.00
5	31042	RAFAEL MEDEIROS SOBRINHO MONTEIRO	***.624.308-**	31/08/2004	16.00	4.00	8.00	40.00	68.00	0.00	68.00
6	30997	HUGO GABRIEL MENDES PINTO DE OLIVEIRA	***.207.858-**	18/02/2000	8.00	8.00	8.00	36.00	60.00	3.00	63.00
7	32806	LINA DE OLIVEIRA BRAGA SANTOS	***.562.548-**	23/03/1972	4.00	4.00	8.00	40.00	56.00	3.00	59.00
8	31747	ANGELA LAIA DOS ANJOS	***.907.458-**	29/12/1978	12.00	8.00	0.00	36.00	56.00	0.00	56.00
9	32105	GLEICE KELLI MAIA SOARES	***.593.298-**	17/02/2000	8.00	8.00	8.00	24.00	48.00	6.00	54.00

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	L.P	MAT.	C.G	C.E E LEG.	N.F.
1	31321	MAICON LUCAS DA SILVA MESTRELI	***.443.768-**	10/05/2003	20.00	16.00	8.00	40.00	84.00
2	32845	LUANA EDUARDA DA SILVA RIBEIRO	***.550.668-**	11/03/2000	20.00	12.00	8.00	40.00	80.00
3	32269	ANANDA BISPO DOS SANTOS	***.270.078-**	07/11/1989	16.00	12.00	12.00	36.00	76.00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

4	30974	VITOR LHAMAS LEMBI	***.030.518-**	16/07/1992	20.00	8.00	16.00	32.00	76.00
5	32545	BIANCA NAVARRO DOS SANTOS	***.039.078-**	03/03/2000	16.00	16.00	12.00	32.00	76.00
6	32653	ISABELLA SANTOS DE ASSIS	***.277.918-**	30/08/2002	16.00	12.00	12.00	36.00	76.00
7	32025	MARIA EDUARDA QUELIM BARON DO PRADO	***.957.238-**	01/04/2003	20.00	16.00	12.00	28.00	76.00
8	32733	ALISSA AMORIM CREMONINI	***.426.088-**	05/09/2003	16.00	12.00	12.00	36.00	76.00
9	31528	LETÍCIA MOURA BARROSO	***.336.288-**	29/10/2004	16.00	12.00	12.00	36.00	76.00
10	31008	VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	***.497.568-**	03/12/2006	20.00	12.00	8.00	36.00	76.00
11	31213	SILVANA DE PAULA LOPES	***.089.418-**	09/12/1964	20.00	8.00	8.00	36.00	72.00
12	32028	FERNANDA RODRIGUES CHAVES	***.449.218-**	11/06/1982	16.00	12.00	8.00	36.00	72.00
13	31196	ISABELLA FERNANDA MISSALIA GOMES	***.889.248-**	20/04/1992	16.00	16.00	8.00	32.00	72.00
14	32411	LEANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	***.637.958-**	23/07/1999	20.00	12.00	8.00	32.00	72.00
15	32887	ANGÉLICA DIAS CANIZA	***.932.918-**	03/08/2001	16.00	12.00	12.00	32.00	72.00
16	31406	HELOISA VITÓRIA ENTRINGUER DOS SANTOS	***.368.539-**	23/08/2005	16.00	12.00	12.00	32.00	72.00
17	31517	SILVANA RIBEIRO	***.592.018-**	17/04/1970	16.00	12.00	12.00	28.00	68.00
18	32164	NEICI ISLEIDE DA SILVA VASIAK	***.639.078-**	12/12/1986	12.00	16.00	8.00	32.00	68.00
19	31111	RAYSSA ARENA MINELLI	***.392.608-**	12/11/2003	16.00	12.00	12.00	28.00	68.00
20	31335	ANTÔNIO CARLOS SUEMATSU	***.602.238-**	21/08/1954	16.00	8.00	12.00	28.00	64.00
21	31099	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VICENTE	***.796.768-**	23/01/1975	16.00	12.00	12.00	24.00	64.00
22	31650	FLAVIA CAROLINA PONTALTI NASCIMENTO	***.108.498-**	09/06/1977	12.00	12.00	12.00	28.00	64.00
23	31193	ANA PAULA FIGUEIREDO	***.789.158-**	12/11/1979	16.00	4.00	12.00	32.00	64.00
24	32793	MARILENE DE ARRUDA PEREIRA	***.358.428-**	12/06/1980	16.00	12.00	8.00	28.00	64.00
25	31208	DINÁ PEREIRA DIAS	***.833.828-**	05/02/1996	12.00	12.00	8.00	32.00	64.00
26	32753	LETICIA BATISTAO DE PAULA	***.962.928-**	23/12/1996	12.00	8.00	16.00	28.00	64.00
27	31054	HAYSSA AYUMI VITOR FUJISSAWA	***.417.488-**	06/12/2003	20.00	8.00	0.00	36.00	64.00
28	32839	ISABELLA APARECIDA PORTO LOPES	***.361.928-**	20/04/2004	16.00	4.00	12.00	32.00	64.00
29	31085	BARBARA THALYSSA LEMES VOSTA	***.846.128-**	21/05/2004	8.00	12.00	8.00	36.00	64.00
30	31149	ARIELI RODRIGUES DE LIMA	***.671.748-**	19/09/2004	16.00	8.00	12.00	28.00	64.00
31	31965	GRAZIELLI PININGA DE SOUZA	***.267.488-**	14/09/2005	16.00	8.00	8.00	32.00	64.00
32	31046	KATARINA MARIA ULISSES DA SILVA	***.759.008-**	19/06/2006	12.00	16.00	4.00	32.00	64.00
33	32597	GISLAINE APARECIDA GODOI	***.442.548-**	28/10/1966	12.00	12.00	12.00	24.00	60.00
34	32314	ISABEL CRISTINA COLLO MARONEZI	***.462.068-**	19/09/1974	8.00	12.00	12.00	28.00	60.00
35	32711	VALDEMIR DE SOUZA BATISTETI	***.083.358-**	01/02/1976	8.00	12.00	8.00	32.00	60.00
36	32412	MARIANA DE SOUZA LEAO	***.737.528-**	10/12/1976	12.00	4.00	12.00	32.00	60.00
37	31022	CLAUDIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	***.149.898-**	19/08/1977	12.00	16.00	0.00	32.00	60.00
38	32893	SILVANA MORAES COGNELIAN	***.434.118-**	28/05/1978	16.00	12.00	12.00	20.00	60.00
39	31220	GABRIELA GOSS PEREIRA	***.396.178-**	10/01/1983	8.00	12.00	8.00	32.00	60.00
40	31449	FLAVIA GOMES BASTOS	***.464.348-**	23/08/1983	8.00	8.00	12.00	32.00	60.00
41	31728	MARINALVA FERNANDES DA SILVA CONSTANTINO	***.326.718-**	15/05/1984	16.00	8.00	8.00	28.00	60.00
42	32880	MAYARA DONADON FRESNEDA	***.518.128-**	08/05/1986	12.00	12.00	12.00	24.00	60.00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

43	32608	ELIS REGINA DA SILVA BAZAN	***.298.178-**	04/06/1986	12.00	12.00	12.00	24.00	60.00
44	32315	IZABELA APARECIDA GUEDES	***.682.458-**	12/10/1989	12.00	12.00	4.00	32.00	60.00
45	31167	TAMYRES YANO MACHADO	***.943.658-**	23/06/1990	16.00	8.00	4.00	32.00	60.00
46	31245	DAMARES GIANERI GARBIN	***.886.818-**	07/07/1991	12.00	16.00	8.00	24.00	60.00
47	32210	FRANCIELI RUSSOMANO ALVES COELHO	***.845.248-**	06/09/1996	12.00	8.00	12.00	28.00	60.00
48	30993	FRANCIÉLLEN NAYARA DA SILVA ROSA CELESTINO	***.865.278-**	11/05/1997	16.00	8.00	4.00	32.00	60.00
49	32041	WENZO RODRIGO PEREIRA RIBEIRO	***.018.458-**	13/11/2004	12.00	8.00	12.00	28.00	60.00
50	31849	ISABELLY MARTINS DE FRANÇA	***.625.508-**	05/05/2005	20.00	4.00	8.00	28.00	60.00
51	31118	ANA JULIA PEREIRA FERNANDES	***.400.808-**	24/10/2005	16.00	4.00	8.00	32.00	60.00
52	31380	BEATRIZ SCARPANTE DA PAIXÃO	***.438.458-**	16/05/2006	12.00	8.00	12.00	28.00	60.00
53	31974	ARTHUR MIGUEL DE OLIVEIRA BATISTA	***.845.198-**	11/12/2006	8.00	8.00	12.00	32.00	60.00
54	32868	DEBORAH DE SOUZA ANTUNES	***.467.628-**	03/03/2008	16.00	4.00	12.00	28.00	60.00
55	32445	LUCIANA CATIN MACHADO	***.697.058-**	22/09/1974	12.00	4.00	4.00	36.00	56.00
56	32896	DENISE BERTOLINI	***.289.868-**	10/07/1982	8.00	12.00	4.00	32.00	56.00
57	31105	RENATA HERMÍNIA DE OLIVEIRA ALVES	***.540.778-**	13/01/1981	16.00	12.00	8.00	20.00	56.00
58	32898	MAIRA CAVALCANTE OLIVA	***.010.668-**	27/04/1990	12.00	8.00	12.00	24.00	56.00
59	32686	IZABELLY CAROLINE COSTA SANCHES	***.496.578-**	17/09/2003	20.00	4.00	8.00	24.00	56.00
60	32735	EVELIN VITORIA MATIAS	***.437.388-**	03/01/2005	12.00	12.00	8.00	24.00	56.00
61	32781	ANA LUIZA GONÇALVES ROCHA	***.175.888-**	15/04/2005	12.00	8.00	8.00	28.00	56.00
62	31808	SILVIA TERESA SOUTO ALVAREZ	***.970.378-**	29/08/1965	8.00	8.00	12.00	24.00	52.00
63	32376	KELLI CRISTINA LUCCAS BARRAVIEIRA	***.011.238-**	11/09/1978	12.00	4.00	8.00	28.00	52.00
64	31172	PATRICIA CRISTINA MARAN	***.000.958-**	10/04/1983	12.00	8.00	8.00	24.00	52.00
65	31824	JULIANA ALVES DONHA	***.993.428-**	03/09/1983	16.00	8.00	8.00	20.00	52.00
66	31881	JOICE TATIANA RAMOS	***.858.101-**	11/01/1989	16.00	12.00	8.00	16.00	52.00
67	31205	LETÍCIA MORAES BARBOSA	***.010.808-**	15/12/1993	4.00	12.00	4.00	32.00	52.00
68	31250	TAINARA CAVALCANTE DE MOURA	***.146.168-**	09/01/1995	12.00	4.00	4.00	32.00	52.00
69	32866	LARISSA PORTO CAVALCANTI	***.357.818-**	20/12/1996	12.00	12.00	8.00	20.00	52.00
70	31179	LUIZ GUILHERME VALLAMEDE BIANCHETTI	***.213.588-**	25/04/2005	12.00	4.00	12.00	24.00	52.00
71	30980	LUANA DOS SANTOS ROQUE	***.875.648-**	22/06/2005	12.00	8.00	8.00	24.00	52.00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

ANEXO II – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PÓS-RECURSOS PCD E PPP

PROFESSOR DE INFORMATICA - PCD

CLASS.	INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	L.P	MAT.	C.G	C.E E LEG.	P.O.	TÍT.	N.F.
1.	32892	RENATO CARPANEZI DE LIMA	***.292.938-**	02/05/1987	8.00	16.00	12.00	40.00	76.00	6.00	82.00
2.	32806	LINA DE OLIVEIRA BRAGA SANTOS	***.562.548-**	23/03/1972	4.00	4.00	8.00	40.00	56.00	3.00	59.00

PROFESSOR DE INFORMATICA – PPP.

CLASS.	INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	L.P	MAT.	C.G	C.E E LEG.	P.O.	TÍT.	N.F.
1.	32088	MAICON DOUGLAS MAIA SOARES	***.593.038-**	26/03/1997	12.00	20.00	8.00	40.00	80.00	3.00	83.00
2.	32596	WILLIAM LUIZ DE ANDRADE	***.632.518-**	20/06/1978	12.00	16.00	8.00	40.00	76.00	0.00	76.00
3.	30997	HUGO GABRIEL MENDES PINTO DE OLIVEIRA	***.207.858-**	18/02/2000	8.00	8.00	8.00	36.00	60.00	3.00	63.00

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – PPP.

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	L.P	MAT.	C.G	C.E E LEG.	N.F.
1.	32025	MARIA EDUARDA QUELIM BARON DO PRADO	***.957.238-**	01/04/2003	20.00	16.00	12.00	28.00	76.00
2.	31213	SILVANA DE PAULA LOPES	***.089.418-**	09/12/1964	20.00	8.00	8.00	36.00	72.00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE RESULTADOS Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **RENAN VICTOR PONTELLI**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital de homologação final de resultados nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo nº 01/2026.

I – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

1. Ficam **homologados os resultados finais e definitivos** do Processo Seletivo nº 01/2026, destinados a contratação de funções em caráter temporário e eventuais substituições**,** após a conclusão de todas as etapas previstas em edital, análise e julgamento dos recursos interpostos.
2. A **classificação definitiva dos candidatos** foi regularmente publicada por meio dos **Edital nº 01/2026,** que divulgou o resultado final por função, observada rigorosamente a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate previstos no edital regulador do certame.

II – DOS RECURSOS

4. Considerando a publicação da classificação definitiva por meio do **Edital nº 01/2026,** o encerramento dos prazos legais para interposição de recursos, **não subsiste qualquer pendência administrativa**, restando definitivamente encerrada a fase recursal do certame.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5. A homologação do resultado final **não gera direito à contratação imediata**, ficando a convocação dos candidatos condicionada:

a) à necessidade e conveniência da Administração Pública;
b) à estrita observância da ordem de classificação;
c) à existência de dotação orçamentária;
d) ao prazo de validade do Processo Seletivo.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. O Processo Seletivo nº 01/2026 terá validade para o Ano Letivo, conforme estabelecido no Edital de Abertura.
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Tupã/SP, 18 de maio de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br

OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
Nome: Frederico Convento Junior
CPF: 296.646.518-26
Endereço: AVENIDA MARILIA n 4200 CASA 36
Telefone:14- 997970666

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

O prédio objeto do presente instrumento será destinado exclusivamente à locação conformidade com a legislação vigente do município.

1.3 DADOS DA ATIVIDADE

O prédio objeto do presente instrumento será destinado exclusivamente à locação conformidade com a legislação vigente do município.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV
Nome: Vitor Aparecido Ramalho de Brito
Profissão: Arquiteto e Urbanista
CREA/CAU: A249806-5
Endereço Comercial: Alameda Choji Ishibashi
Cidade: Bastos
Telefone: 14-996467610
Empresa (se houver):
CNPJ:

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL
Local: Rua "F" esquina com a Rua "A" e Avenida "A" Jardim Tupi
Matricula do imóvel: Lote: Lt. 74 - Mat. 64.438 e Lt. 75 Mat. 64.439
Cadastro imobiliário Municipal:
Zoneamento da área: Zona Preferência Residencial

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL
Área diretamente afetada:



A área em análise apresenta ocupação predominantemente composta por habitações unifamiliares.

Características no entorno do terreno:
O terreno localiza-se no cruzamento de três vias públicas, caracterizando-se como área de ligação viária entre bairros. Apresenta topografia predominantemente plana e regular, não sendo verificada a existência de vegetação arbórea sujeita a regime de preservação.

Verifica-se, a aproximadamente 500 metros do local, a existência do empreendimento comercial denominado "Morada do Sol".

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: X
O empreendimento proposto destina-se à instalação de pequenos empreendimentos comerciais, sendo que a maior unidade prevista possui área de 238,82 m², caracterizando-se como espaço de porte reduzido, compatível com atividades de baixo impacto.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar: O uso proposto irá atender às diretrizes da Zona de Preferência Residencial – ZPR (Art. 36-A), por tratar-se de atividade comercial de pequeno porte e baixo impacto, não enquadrada nas proibições legais. O futuro empreendimento não acarretará impactos há infraestrutura existente de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, esgotamento sanitário e drenagem pluvial, sem geração de impactos significativos ao entorno	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar: A demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer) não sofrerá impacto significativo, tendo em vista o pequeno porte do empreendimento e sua baixa capacidade de geração de fluxo populacional, permanecendo compatível com a estrutura existente no entorno.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: X	Não adequado:
Justificar: A atividade proposta está em conformidade com os Artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal de Tupã, sendo compatível com o uso e ocupação do solo da zona em que se insere, não havendo conflito com as diretrizes urbanísticas estabelecidas.	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: A atividade proposta tende a promover a valorização imobiliária do entorno, ao incrementar a oferta de serviços e a dinâmica urbana local, sem gerar impactos negativos relevantes que possam ocasionar desvalorização dos imóveis próximos.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento não gerará impacto viário significativo, em razão de seu pequeno porte e baixa geração de tráfego, sendo plenamente compatível com a capacidade das vias existentes, sem necessidade de intervenções no sistema viário, transporte público ou infraestrutura de apoio	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento proposto não apresenta impacto morfológico significativo, uma vez que possui volumetria e gabarito compatíveis com o padrão construtivo do entorno, sendo constituído por edificação de porte convencional, limitada a pavimento térreo e pavimento superior, com pé-direito aproximado de 3,00 metros em cada nível. Em função dessas características, não há interferências relevantes nas condições de ventilação e iluminação natural das edificações vizinhas, tampouco prejuízos à permeabilidade do solo e ao regime de sombreamento local. Quanto à inserção urbana, a edificação apresenta linguagem arquitetônica compatível com a paisagem existente, não promovendo impactos negativos à ambiência urbana. Ressalta-se ainda que não há incidência sobre bens de interesse histórico, cultural, paisagístico ou ambiental, inexistindo, portanto, interferências nesses aspectos.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento proposto não apresenta potencial significativo de geração de poluição sonora, uma vez que se destina a atividades comerciais de pequeno porte e baixo impacto, que não envolvem	

processos produtivos ruidosos, uso de maquinário pesado ou operação em horários incompatíveis com o uso predominante da região. As atividades serão desenvolvidas em ambiente controlado, respeitando os limites de emissão sonora estabelecidos pela legislação vigente. Dessa forma, não se prevê a geração de incômodos à vizinhança, mantendo-se a compatibilidade com o caráter predominantemente residencial do entorno.
Ações atenuantes / mitigatórias:

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade proposta não gera poluição visual, pois mantém padrão construtivo e comunicação visual compatíveis com o entorno, sem utilização de elementos que causem impacto negativo à paisagem urbana.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade proposta não gera poluição atmosférica, por não envolver processos ou equipamentos emissores de poluentes, estando em conformidade com o Art. 36-A da ZPR, que proíbe atividades potencialmente poluidoras, nas quais o empreendimento não se enquadra.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade proposta não gera poluição residual significativa, sendo os resíduos produzidos compatíveis com o sistema público de coleta, sem geração de materiais perigosos ou contaminantes.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: A atividade proposta não gera poluição hídrica, uma vez que não produz efluentes contaminantes, sendo os efluentes sanitários destinados à rede pública e a drenagem pluvial realizada de forma adequada, sem impactos ao meio ambiente.	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ações atenuantes / mitigatórias:

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: x
Justificar: A atividade não gera riscos à saúde ou à vida da população, por tratar-se de uso comercial de pequeno porte, sem atividades perigosas ou insalubres, atendendo às normas de segurança e saúde vigentes.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: O empreendimento apresenta impacto socioeconômico positivo, ao fomentar a economia local, gerar empregos e ampliar a oferta de serviços, além de contribuir para a valorização imobiliária do entorno, sem ocasionar efeitos negativos relevantes à população.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: O empreendimento será executado em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis, apresentando compatibilidade com o entorno e viabilidade sob os aspectos urbanísticos, ambientais e operacionais,
Ações atenuantes / mitigatórias:

3. CONCLUSÃO.

A presente construção será desenvolvida em plena conformidade com as normas urbanísticas e ambientais vigentes, atendendo às diretrizes estabelecidas pela legislação municipal, estadual e federal aplicável. Ressalta-se que todas as etapas do empreendimento observarão os parâmetros técnicos e legais necessários para assegurar a sustentabilidade

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

da obra, não gerando impactos significativos ao município, tampouco prejuízos à coletividade ou ao meio ambiente local. Após a conclusão da obra e a efetiva destinação do prédio para locação, fica estabelecido que, poderá ser realizado novo estudo de impacto, a fim de verificar eventuais efeitos decorrentes da utilização do imóvel. Tal procedimento será conduzido em conformidade com a legislação aplicável e com os parâmetros técnicos definidos pelos órgãos competentes.

Estância Turística de Tupã, 01 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VITOR APARECIDO RAMALHO DE BRITO
Data: 01/05/2026 15:41:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Vitor Aparecido Ramalho de Brito
Arquiteto CAU A249806-5

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Eu, Frederico Convento Junior, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 296.646.518-26 e do RG 30594075 SSP/SP, residente e domiciliado(a) na Avenida Marilia 4200 casa 36 condomínio Porto Seguro bairro Jd. ltaipu, proprietário(a) e responsável pela construção de um estabelecimento comercial na Rua Rua "F" esquina com a Rua "A" e Avenida "A" , nº s/n, lote Lt. 74 - Mat. 64.438 e Lt. 75 Mat. 64.439, quadra 04, no Bairro Jardim Tupi, neste município, cuja finalidade, no momento, é para fins de locação, venho, por meio deste documento, DECLARAR para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 36 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Residencial, e, portanto, me COMPROMETO em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação, a saber:

> Art. 36 A. Zona de Preferência Residencial – ZPR – caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades comerciais dispersas e infraestrutura consolidada, ficando **PROIBIDA** nesta zona a implantação de:
> I- Funilaria, serralheria e afins;
> II- Carpintaria, marcenaria e serralheria;
> III- Postos de serviços automotivos;
> IV- Oficinas de consertos e reforma de utensílios domésticos, comerciais, industriais e agrícolas;
> V- Panificadora que utilize forno a lenha;
> VI- Atividades industriais geradoras de qualquer tipo de poluição.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã/ SP, 01 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FREDERICO CONVENTO JUNIOR
Data: 01/05/2026 15:49:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Frederico Convento Junior

CPF nº 296.646.518-26

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16686491

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VITOR APARECIDO RAMALHO DE BRITO
CPF: 361.XXX.XXX-59
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2498065

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16686491I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 23/03/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 24/03/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64 Boleto nº 24328148 Pago em: 24/03/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FREDERICO CONVENTO JUNIOR
CPF/CNPJ: 296.XXX.XXX-26
Tipo: Pessoa Física
Data de Início: 24/03/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$10.000,00
Data de Previsão de Término: 24/03/2028

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 17600380
Tipo Logradouro: RUA
Nº: S/N
Logradouro: RUA F ESQUINA COM A RUA A E AVENIDA A
Complemento: LOTE 74 E 75 QUADRA 04
Bairro: JARDIM TUPI
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 655,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 655,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este R.R.R refere-se a **projeto arquitetônico de edificação comercial em alvenaria**, com área total de **655,00 m²**, contemplando definição de layout, dimensionamento dos ambientes, especificações técnicas e atendimento às normas urbanísticas e de acessibilidade vigentes

Foi realizado Estudo de Impacto de Vizinhança referente o estabelecimento **A EMPRESA ESTÁ EM PROCESSO DE**

ABERTURA DOS DADOS DA ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO ASSOCIATIVAS.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16686491

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16686491I00CT001	**FREDERICO CONVENTO JUNIOR**	**INICIAL**	**23/03/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VITOR APARECIDO RAMALHO DE BRITO, registro CAU nº 00A2498065, na data e hora: 2026-03-23 15:37:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 25/03/2026 às 17:27:15 por: siccau, ip 10.244.1.57.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
Nome: HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ
CPF: 113.831.588-51
Endereço: Avenida Marechal do Ar Eduardo Gomes, Lotes 4A,4B e 4C - Chácaras Urbanas
Telefone: 14:997860990

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO
Razão Social: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE -MODELO - HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ
CPF: 113.831.588-51
Local: Avenida Marechal do Ar Eduardo Gomes, Lotes 4A,4B e 4C - Chácaras Urbanas

1.3 DADOS DA ATIVIDADE
Atividade Principal: **Escritório profissional**
CNAE: Indefinido
Atividades Secundárias: Indefinido
CNAEs: Indefinido
Caracterização das atividades / descrição: Indefinido

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV
Nome: ALESSANDRO RONDANIMBERTHONZINI
Profissão: Arquiteto
CREA/CAU: A10166
Endereço Comercial:
Cidade: TUPÃ
Telefone: 14-99755:3940
Empresa (se houver):
CNPJ: CPF: 27396595800

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL
Local: Avenida Marechal do Ar Eduardo Gomes, Lotes 4A,4B e 4C – Chácaras urbanas
Matricula do imóvel: MR. 66.124, 66.125 e 66.126
Cadastro imobiliário Municipal: CAD. M. 03163300
Zoneamento da área: PREFERENCIALMENNTE EMPRESARIAL

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL
Área diretamente afetada:



21°54'57"S 50°31'14"W

Características no entorno do terreno: EMPRESARIAL





Imagem do local do empreendimento.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: x
Justificar: Se trata de atividade passiva como Escritório profissional, empresa de pouco fluxo comercial.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar: O local é provido de infraestrutura suficiente.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Indefinido	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: x
Justificar: Não será necessário.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: x	Não adequado:
Justificar: Não precisa de adequação – conta com infraestrutura.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: x	Negativo:
Justificar: Região composta de vários prédios semelhantes ao projeto proposto. Tende a valorizar o entorno.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não:
Justificar: O empreendimento contará com vagas de estacionamento frontal, respeitando o plano diretor municipal.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Atividade individual com baixo fluxo e será deixado recuo frontal de acordo com o plano diretor **que facilita.** Será atendido a acessibilidade conforme lei.	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: x
Justificar: Não será necessária uma vez que a estrutura existente atende.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: x
Justificar: Possivelmente atividades isenta de poluição sonora.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: x
Justificar: Respeita o plano diretor quanto ao quesito.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Arquitetura limpa e singular	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: x
Justificar: Possivelmente não contará com atividades que possar gerar poluição atmosférica	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: x
Justificar: Não haverá poluição residual uma vez que a atividade é passiva e não produz resíduos poluidores..	
Ações atenuantes / mitigatórias: Foco em atividades passivas como depósito e afins.	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim: x	Não: x
Justificar: Atividades com uso comum de água e esgoto.	
Ações atenuantes / mitigatórias: contará com reservatório interno de água.	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: x
Justificar: Atividade que não gera poluição e risco a vida da população.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Nada a apresentar.	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: x	Negativo:
Justificar: Alavanca o mercado local com implantação de novas empresas na região.	
Ações atenuantes / mitigatórias: Indefinido	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: Será feito com recursos naturais e de fácil aquisição.
Ações atenuantes / mitigatórias: Projeto de arquitetura convencional.

3. CONCLUSÃO.

O PROJETO DESTINA-SE A ATENDER ATIVIDADES COMUNS COMO ESCRITÓRIO PROFISSIONAL COMO CONTABILIDADE/ADVOCACIA E AFINS.

Estância Turística de Tupã, 07_ de _maio____ de 2026.

NOME e ASSINATURA DO PROFISSIONAL
ALESSSANDRO RONDANIM BERTHONZINI
CAU A106532-7

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16814499

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALESSANDRO RONDANIM BERTHONZINI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 273.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 00A1065327

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16814499I00CT001
Data de Cadastro: 28/04/2026
Data de Registro: 04/05/2026
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64 Boleto nº 24510109 Pago em: 04/05/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R$5.000,00
CPF/CNPJ: 113.XXX.XXX-51
Data de Início: 28/04/2026
Data de Previsão de Término: 28/05/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: POTIGUARAS
Bairro: CENTRO
CEP: 17600000
Nº: 414
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV
Quantidade: 1.543,74
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A ESTUDO DE IMPACTO DE VISINHANÇA PARA IMPLANTA DE PROJETO COMERCIAL COM 2 PAVIMENTOS COM ÁREA TOTAL DE 1.543,74M2.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16814499

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16814499I00CT001	**HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ**	**INICIAL**	**28/04/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALESSANDRO RONDANIM BERTHONZINI, registro CAU nº 00A1065327, na data e hora: 2026-04-28 09:33:48, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 04/05/2026 às 14:05:24 por: siccau, ip 10.244.1.57.